

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7285

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.339

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 16 de janeiro de 2025, a nomeação de **Laiza Barcelos Costa**, no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, na SEMAG, constante do Decreto nº 34.984/2025.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 03 de abril de 2025, a nomeação de **Thamiris de Lima Guimarães**, no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança, Padrão C 4, na SEMUS, constante do Decreto nº 35.324/2025.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 07 de abril de 2025, a nomeação de **Silvana da Silva Pontes**, no cargo em comissão de Gerente Administrativa, Padrão C 2, na SEMUI, constante do Decreto nº 35.335/2025.

Art. 4º Retificar a nomeação do servidor **Renato Luiz Mariano** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, a partir de 07 de abril de 2025, constante do Decreto nº 35.335/2025, onde consta "**Lotação: SEMSEG**" passa a constar "**Lotação: SEMMAT**".

Art. 5º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, em 07 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ilma Soares Paulino	Coordenadora de Política de Gênero	C 4	SEMCIT

Art. 6º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 08 de abril de 2025, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Laiza Barcelos Costa	Gerente Administrativa	C 2	SEMAG
Thamiris de Lima Guimarães	Coordenadora de Política de Gênero	C 4	SEMCIT
Ilma Soares Paulino	Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança	C 4	SEMUS
Jeferson Luiz Peterle Gouveia	Gerente Adjunto de Apoio	C 1	SEMGESP

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.342

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alberto Estevão Marques Silva** para ocupar a presidência da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, instituída pelo Decreto nº 35.273/2025, e tendo seus membros designados através do Decreto nº 35.274/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, *com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.343

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 34.717, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O MANDATO OUTUBRO/2024 A OUTUBRO/2027.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28012/2025,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "d" do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 34.717, de 11/11/2024, que dispõe sobre a composição do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o novo triênio 2024/2027, em especial com relação aos membros titular e suplente da SEMCIT, da SEMDES e do Sistema Nacional de Emprego - SINE, ficam alteradas, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Titular: Michele Torres Fernandes

Suplente: Kimberly Souza Gomes

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Titular: Eurides Luiz Amaro

Suplente: Monica Regina Rosa de Castro Araújo

(...)

d) Sistema Nacional de Emprego - SINE

Titular: Márcia Cristina Fonseca Bezerra

Suplente: Nara Coelho de Paula Rosa

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.763/2024 e nº 34.798/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.344

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 7750, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Digital nº 62357/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária da professora abaixo mencionada, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, *a partir de 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 7750/2019.

Matricula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 06/03/2025	Processo Digital
1884302	Danuza Esposito Gualandi	Estatutário	PEB-A	25 h/s	62357/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos *a partir de 06 de março de 2025*, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 860/2025

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE E PADRONIZAÇÃO DA VESTIMENTA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, INTERNATO MÉDICO, PRÁTICAS SUPERVISIONADAS, VISITAS TÉCNICAS E PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORGANIZATIVO DA AÇÃO PÚBLICA ENSINO SAÚDE – COAPES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **27865/2025**,

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu art. 200, inciso III que dispõe sobre a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) na ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o disposto no Título IV, Artigo 27, e respectivo Parágrafo Único: Os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o Parágrafo Único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, em seu art. 4º, que discorre sobre o funcionamento dos cursos de Medicina e § 1º e § 2º que dispõem sobre o internato médico e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a integração ensino-serviço como estratégia de qualificação do processo de formação profissional; **CONSIDERANDO** a importância do processo de formação profissional articulado com a realidade social e epidemiológica;

CONSIDERANDO a importância da utilização da rede de serviços municipal como cenário de prática baseado no conceito de território e de redes assistenciais de saúde e ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade e padronização de vestimentas para a realização das atividades de Estágio Curricular Obrigatório, Internato Médico, Práticas Supervisionadas, Visitas Técnicas e Projetos de Pesquisa e Extensão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinados a estudantes de cursos de ensino técnico, superior e de pós-graduação nas áreas de saúde e demais áreas relacionadas às atividades desenvolvidas pela SEMUS, oriundos de instituições de ensino públicas e privadas.

Paragrafo Primeiro: Nos serviços de urgência, é obrigatório o uso de pijama cirúrgico, em conformidade com as normas sanitárias, de biossegurança e identidade profissional da unidade, seguindo às orientações dispostas na NR-32. Pijama cirúrgico composto por calça e blusa, com bolso bordado onde conste o nome da instituição, o nome do aluno e o nome do curso, devendo a Instituição de ensino padronizar uma única cor para o mesmo curso ou para a instituição. Sendo vedada a utilização de cores variadas para alunos de mesmo curso e mesma Instituição. conforme modelo no anexo I.

Paragrafo segundo: Nos demais serviços da rede assistencial, os estudantes deverão utilizar jaleco branco.

Jaleco longo, com mangas longas, comprimento na altura dos joelhos, inteiramente na cor branca, com bolso bordado onde conste o nome da instituição, o nome do aluno e o nome do curso, podendo ostentar nas mangas, logomarcas ou bordados além dos especificados nesta Portaria, conforme modelo no anexo II.

Art. 2º Serão considerados CAMPOS DE PRÁTICA todas as unidades de saúde e administrativas que compõem a rede de serviço da SEMUS;

Art. 3º Compete às Instituições de Ensino:

I - Formalizar o Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública ENSINO-SAÚDE (COAPES) quando do interesse de utilizar as dependências da rede municipal de saúde como campo de práticas, seguindo os prazos e termos exigidos para o seu estabelecimento;

II - Solicitar junto a SEMUS os campos de prática referentes às modalidades de que trata esta Portaria, respeitando prazos estabelecidos, condições e restrições impostas;

III - Proceder junto a SEMUS o cadastro dos preceptores e residentes no respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos CAMPOS DE PRÁTICA;

IV - Enviar aos CAMPOS DE PRÁTICA, com antecedência mínima de uma semana, a relação nominal dos estagiários, alunos em Práticas Supervisionadas, alunos em visitas técnicas e Projetos de Pesquisa e Extensão;

V - Apresentar a SEMUS a comprovação de realização de seguro de acidentes pessoais de seus estagiários, consoante o disposto no Parágrafo Único do artigo 9º da Lei Federal nº 11.788/2008, e, quando se tratar de residentes, comprovante de filiação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual daqueles que se encaixam nesta modalidade, conforme Lei Federal nº 12.514/2011;

VI - Solicitar a SEMUS visita para prévio conhecimento do campo de prática;

VII - Prezar pelo cumprimento das normas internas de cada unidade de saúde destinada como campo de prática;



VIII - Apresentar a SEMUS comprovação quanto à vacinação dos seus alunos contra as doenças infectocontagiosas citadas na Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e aquelas estabelecidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de cada unidade de saúde;

IX - Emitir certificado com descrição de carga horária para os preceptores comprovando as atividades por eles desempenhadas;

X - Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelos alunos de acordo com cálculo realizado pela unidade de saúde, não sendo os mesmos considerados contrapartidas.

XI - Dar conhecimento desta Portaria a todas as pessoas envolvidas no processo de integração ensino-serviço;

XII - Orientar aos preceptores/Tutores para não atribuírem função ao estagiário em sua ausência.

Art. 4º Caberá ao estudante:

I - Prezar pelo cumprimento das normas internas de cada unidade de saúde destinada como seu campo de prática, ter conhecimento e cumprir os termos que lhe compete nesta Portaria;

II - Estar ciente das informações fornecidas pela sua instituição formadora sobre as normas e rotinas referentes ao campo de estágio/prática;

III - Não realizar nenhuma prática sem o acompanhamento do preceptor ou tutor previamente definido;

IV - Zelar pela privacidade/informação do paciente e dos campos de prática, observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e não divulgar em redes sociais próprias ou de terceiros qualquer informação, inclusive fotos, que tenham sido obtidas nos campos de prática, sendo a não observância deste item considerada falta grave, podendo o estagiário, interno, aluno de práticas supervisionadas, alunos em visitas técnicas e Projetos de Pesquisa e Extensão serem suspensos dos campos de prática pelo prazo de 30 (trinta) dias e em caso de reincidência suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 5º Todos os EPI para uso do estudante no decorrer de suas atividades serão adquiridos pelas instituições de

ensino e deverão estar de acordo com a tabela de quantitativo estabelecida pela unidade campo de prática. A entrega desses materiais deve ser estabelecida entre as instituições de ensino e a SEMUS ou setores correspondentes da unidade.

Art. 6º Não será permitida a realização de qualquer procedimento por parte do estudante que não estiver utilizando os EPIs necessários a esta prática, ficando a SEMUS isenta de qualquer responsabilidade nos casos de acidentes decorrentes da falta do seu uso.

Art. 7º É vedado aos estudantes (NR32):

I - O ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;

II - O uso de calçados abertos

Art. 8º Cabe aos gerentes e coordenadores dos campos de prática assegurarem o cumprimento desta Portaria e, na ausência destes, ao Subsecretário de Atenção Primária e Subsecretário de Assistência e Vigilância em Saúde.

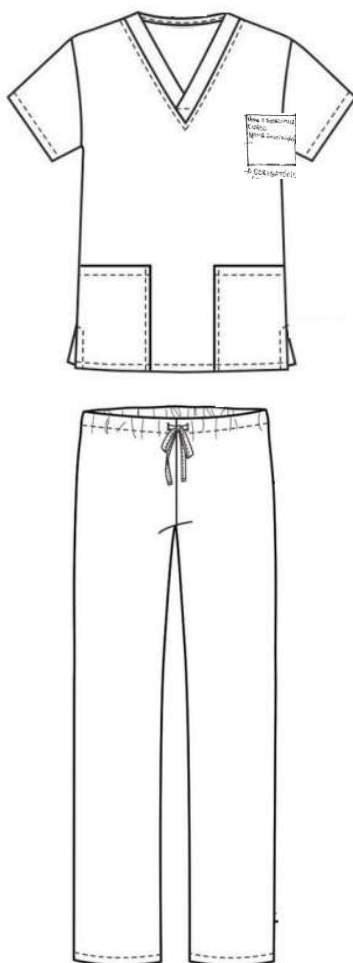
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com carência de 30 (trinta) dias para adequação das vestimentas, revogadas as disposições em contrários em especial a Portaria nº 843/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2025.

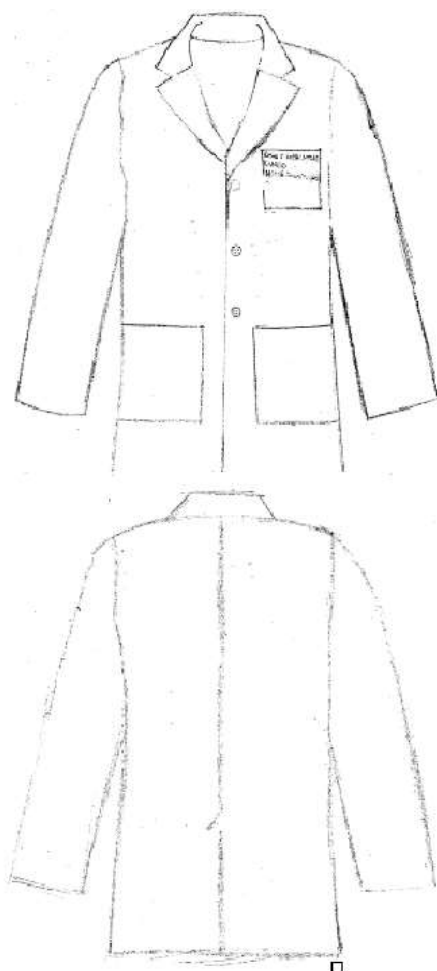
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 860/2025 - ANEXO I

Pijama cirúrgico composto por calça e blusa, com bolso bordado onde conste o nome da instituição, o nome do aluno e o nome do curso, devendo a Instituição de ensino padronizar uma única cor para o mesmo curso ou para a instituição. Sendo vedada a utilização de cores variadas para alunos de mesmo curso e mesma Instituição.



PORTARIA Nº 860/2025 - ANEXO II



PORTARIA Nº 861/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA DE
AMORIM FERREIRA**, lotada na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 254/2022 04/11/2022	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública (compras, contratos e licitações; gestão de almoxarifado; gestão de patrimônio; frotas; contabilidade; recursos humanos; rastreamento veicular; portal do servidor e nota fiscal eletrônica), visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, alcançando os resultados das secretarias envolvidas e planejados pela coordenadoria executiva de tecnologia da informação - CTI	2934/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como
fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos
contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além
das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em
ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 abril de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 862/2025

**DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE
CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **15442/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eliminação do Sr. **MATHEUS MEDEIROS DA ROSA**, do Concurso Público, Edital nº 1/2024, do cargo de Auxiliar Administrativo, em decorrência do não comparecimento no dia e ao local para a realização da perícia médica oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 863/2025

**DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE
CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **15340/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eliminação do Sr. **CARLOS AUGUSTO SOUZA CARVALHO**, do Concurso Público, Edital nº 1/2024, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, por desistência formal do candidato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 864/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **23135/2025**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 177(cento e setenta e sete) dias, a partir de **21 de março de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de março de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **14 de setembro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 865/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GEDIANA HERCULANO FAGUNDES**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2025 -FMS 27/03/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A, conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho, para atender à demanda de todo o ano de 2025.	72661/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 866/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs **77677/2024 e 73145/2022**, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 643/2025, referente a data de início das **férias prêmio**, concedida à servidora **ELISETE FERNANDES MOREIRA**, passando a constar da seguinte forma: Onde se lê: "a partir de 07 de abril de 2025", Leia-se: "a partir de 02 de maio de 2025".

Art. 2º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 717/2025, referente a data de início das férias prêmio, concedida ao servidor **SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO**, passando a constar da seguinte forma: Onde se lê: "a partir de 01 de abril de 2025", Leia-se: "07 de abril de 2025".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 867/2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024 (MAGISTÉRIO) E EDITAL Nº 001/2024 (ADMINISTRATIVO).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **27.947/2025**, **resolve:**

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024 (MAGISTÉRIO) e Edital nº 001/2024 (ADMINISTRATIVO), para comparecerem ao Auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), localizado na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, BR 482, nº 1759 a 1877, em Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.318-400, no dia 09/04/2025, nos horários mencionados, para tomarem posse dos cargos públicos.

NOME	CARGO	DATA DA POSSE	TURNO
LUCAS EDSON MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB B	09/04/2025	MANHÃ
RENATO CELIO COSSETTI JUNIOR	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	09/04/2025	TARDE
ELAINE DE AQUINO	ENFERMEIRO	09/04/2025	TARDE

Art. 2º. Tornar sem efeito a convocação dos candidatos citados abaixo, referidos na Portaria nº 858/2025.

NOME	CARGO
NATHALIA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
JAIR DOS REIS SODRE FILHO	FISIOTERAPEUTA
DIANA CHAVES VELASCO	ENFERMEIRO
LUANA VIANA DE AQUINO MERCIER	ENFERMEIRO
PAMELLA VITORIA CARVALHO E SILVA	ENFERMEIRO
CARLOS EDUARDO PENA JUNIOR	FARMACÊUTICO
EDILAINE SANTOS SANT ANA MORAES	FARMACÊUTICO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 868/2025

DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS) .

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **28335/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos candidatos elencados neste ato, a comparecem a SEME – Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Moreira, nº 235, Independência, para escolha de vagas, de acordo com o cronograma no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 868/2025

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – CADASTRO DE RESERVA
Escolha de Vagas: 09/04/2025 - Horário: 16h
Local: Auditório da SEME

INSCRIÇÃO	POS.	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	CADASTRO DA VAGA (IMEDIATA OU RESERVA)	APROVANDO NA AMPLA E COTAS
10003822	12	Camila Ciriaco	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10005579	13	Sarah da Silva Amistha	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10002563	14	Mayara da Rocha Borelli	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10008940	17	Vera Lucia Ferreira Faria	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10009106	18	Aghata Silva Batista	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10006535	19	Monica Juliao Ribeiro Pontes	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10001059	22	Cleonice de Fatima Dias	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10000340	23	Sayd Farias de Lima	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10002182	24	Valeska Baeinse	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10005880	25	Leonardo Cristian da Silva Batista	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10003049	26	Joselia Luiza de Oliveira Almeida	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10000633	27	Jeanne Nascimento Machado	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10003370	28	Daise dos Santos Pereira	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10001833	29	Andressa Tatia Carvalho Barcelos da Silva	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10004023	31	Ana Paula Pedroni	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10006583	32	Daiane Franca de Vargas	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10001682	35	Leonardo Rubim Mattos	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10007083	36	Milena Rodrigues Alves Ribeiro	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10003349	38	Andressa da Silva Bitencourt	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	Sim – negros
10009155	39	Gisele Rosa de Souza Roeles	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-

INSCRIÇÃO	POS.	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	CADASTRO DA VAGA (IMEDIATA OU RESERVA)	APROVANDO NA AMPLA E COTAS
10003160	40	Rafaela Caetano Barboza	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10001177	41	Maria Antonia de Oliveira Silva	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10005978	43	Neiva Gomes da Roza	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10003551	44	Andreia Prata Caetano	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10003111	45	Carla Bento de Souza Ferreira	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10000632	46	Maria Gomes Barroso Boechat	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	Sim – negros
10002491	47	Rosangela de Melo Carvalho da Silva	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10004386	48	Gabriela da Silva Machado	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10002073	49	Edelzuita da Silva Sousa	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10005623	50	Tatiane Marciano da Silva Nascimento	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10009337	51	Mauricio Leal Barbosa	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10001204	52	Jhenifer Santos Lima	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10007419	53	Lidiane Patricia Egramphonte Pereira Barbosa	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10004076	54	Cintia Martins Sereno de Oliveira	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10007161	55	Fabiola Bino Isidorio	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	Sim – negros
10007202	56	Ana Lucia Emerenciano	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10001300	57	Noemy Suelen Santos de Andrade Machado	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10006347	60	Erick Soares Eleuterio	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10000688	63	Jamily Teixeira dos Santos	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10010158	65	Maria de Fatima Ponce Leao de Lirio	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10002713	66	Ana Claudia Moraes de Souza	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	Sim – negros
10007449	67	Edna Ferrari Dorigheto	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10002546	69	Grecilane Mendes	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10001091	70	Jessica Araujo da Silva Nascimento	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-



INSCRIÇÃO	POS.	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	CADASTRO DA VAGA (IMEDIATA OU RESERVA)	APROVANDO NA AMPLA E COTAS
10006555	72	Maria Jose do Carmo	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10004739	73	Viviane Martins Oliveira	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10001160	74	Franciele Brum Pereira	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10005727	75	Darlene Colli Galvao	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10009768	76	Andrea Porfirio Mardegan	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10009709	77	Larissa Pereira Melo	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10006472	78	Fernanda Paschoal de Andrade	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	Sim – negros
10000079	79	Daiana Amelia de Jesus	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	Sim – negros
10001088	80	Angela Patricia Rosa Gregorio	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	Sim – negros
10000343	81	Lilian Palomba Bento Gomes	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	Sim – negros
10004768	83	Maria de Fatima Victorio	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10005908	84	Mariluse Braga Durans Motta	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10004548	85	Maria Izabel Esteves dos Santos	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	ampla concorrência	reserva	-
10003389	2	Roberta da Silva	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	PCD	reserva	-
10004897	3	Kezia Nunes Rocha Mardegan	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	PCD	reserva	-
10003349	4	Andressa da Silva Bitencourt	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência
10000632	5	Maria Gomes Barroso Boechat	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência
10007161	6	Fabiola Bino Isidorio	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência
10002713	8	Ana Claudia Moraes de Souza	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência
10006472	9	Fernanda Paschoal de Andrade	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência
10000079	10	Daiana Amelia de Jesus	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência
10001088	11	Angela Patricia Rosa Gregorio	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência
10000343	12	Lilian Palomba Bento Gomes	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 868/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – CADASTRO DE RESERVA
Escolha de Vagas: 09/04/2025 - Horário: 16h
Local: Auditório da SEME

INSCRIÇÃO	POS.	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	IMEDIATA OU RESERVA	APROVANDO NA AMPLA E COTAS
10007906	8	Barbara de Oliveira Volpini	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10002678	9	Elaine de Macedo Inacio	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10008725	10	Kezia Patricia Cyprian Fornaciari	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10002007	13	Fernanda Damacena Schayder	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10009799	14	Eric Zanotelli Bedim	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10005663	15	Tais Patussi Pizeta	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10000782	17	Eduardo Girardi Bordoni	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10004506	18	Valeria Caxias Moulin	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10003268	19	Eduardo Vimercati Chagas	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10009864	20	Vanusa de Melo Pereira Alves	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10001393	21	Edna Ambrosio Pereira	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10006925	22	Ana Gabriela de Nobrega	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10004484	23	Chaiana de Oliveira Villa de Sousa	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10000466	24	Luiza Callegari Rodrigues Santos	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10009338	25	Renato Resinentti	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10002238	26	Debora Barbosa da Silva	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10007697	28	Dimas Pazini Alves	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10005878	30	Rebeca da Costa Ribeiro	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10000378	31	Gabriel Pizetta Abreu Nascimento	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10000081	32	Felipe Cardoso Machado	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10004941	35	Ana Paula Neves Paulucio	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-

INSCRIÇÃO	POS.	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	IMEDIATA OU RESERVA	APROVANDO NA AMPLA E COTAS
10004523	36	Julie Aquiles Marcos	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	negros	reserva	Sim – negros
10007159	38	Geovanna de Mori Faria Santos	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10009576	39	Kyvila Vieira Farias	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10000864	40	Jhonathas de Oliveira Costa	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10010193	41	Marcos Vinicius Caetano	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10001330	42	Jussara de Almeida Louzada	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ampla concorrência	reserva	-
10004523	4	Julie Aquiles Marcos	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	negros	reserva	Sim – Ampla concorrência

PORTARIA Nº 869/2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados vagos os cargos abaixo relacionados, até então ocupados pelos servidores mencionados, a contar de 09 de abril de 2025, em virtude de posse em outro cargo público incompatível, com base no inciso VI do artigo 49 da Lei nº 4009/1994.

CARGOS	SERVIDORES	PROCESSOS Nºs
AGENTE ADMINISTRATIVO	HENDERSON DE SOUZA CASSA	23405/2025
AJUDANTE GERAL	MATEUS AMBROSIM DARÉ	28089/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	ROSANA MARIA MOREIRA PINTO ROZARIO	28085/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Na divulgação no DOM Nº 7284 na **RATIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

no valor R\$ 15.278.903,60 (quinze milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 23160/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, Edif Vitoria Center, Sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-361, no valor estimado de R\$ 15.278.900,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais), para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES., nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, por Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2025.

Amós Martins Marcelino
Secretário Municipal de Administração

Celeida Chamão De Medeiros
Secretária Municipal de Educação

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 007/2025 - FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 1 9.207.352/0001-40

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão/Unidade: 2.143

Elemento de Despesa: 33904603001

Ficha/Fonte de Recurso: 00076-150000150000

VALOR DO CONTRATO:

Estimativa de quantidade/valor para vale-alimentação							
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantitativo	Taxa de Administração (%)	Estimativa Mensal	Estimativa 4 meses
1	Celetistas, Estabilizadores e Efetivos	UN	R\$ 700,00	1.070	-5,10%	R\$ 710.801,00	R\$ 2.843.204,00
2	Comissionados, demais servidores em contrato temporário ativos na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES e agentes de saúde e de combate à endemias	UN	R\$ 350,00	486	-5,10%	R\$ 161.424,90	R\$ 645.699,60
Total Estimado						R\$ 872.225,90	R\$ 3.488.903,60

PRAZO: 120 dias

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Andreotte Norbim Lanes - Advogado/Procurador.

PROCESSO Nº: 23160/2025.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 2/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.008/0001-06, com sede na Rua Maria Amelia Curcio Xavier, 19 a 23, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP.: 29.304-260, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para Contratação Musical voz e Instrumentos – JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR, em virtude do evento – Aniversário do Rei Roberto Carlos, conforme Edital 013/2024, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, oriundo do Chamamento Público nº 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO
003

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 – Secretaria Municipal de Administração, divulga o resultado do julgamento de recurso impetrado por candidata.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Processo	Situação
98	326566	CINTIA CARDOZO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45,0	26.861/2025	DEFERIDO(A)

Desta forma, em conformidade com o deferimento do processo acima mencionado, convoca-se o candidato abaixo citado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade, na data e horário mencionados abaixo, para entrega de documentos.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário
98	326566	CINTIA CARDOZO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45,0	09/04/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Abril de 2025

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 34.901/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: UP ELEVADORES LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
PLATAFORMA ELEVATÓRIA (MONTELE 2016) modelo da plataforma elevatória vertical de acessibilidade: pl200, marca monteale 2016, tipo: plataforma, linha: -, capacidade: 275kg (03 passageiros), parada: 02	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 33903917000

Ficha/Fonte: 5090/ - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

SIGNATÁRIOS: Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lucas Costa de Paula e Eliana Mattiuzzi Pereira Alves – Sócios da Contratada

PROCESSO: 21282/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Estimativa de quantitativo/valor para o benefício Auxílio-Alimentação							
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantitativo Estimado	Taxa de Administração (%)	Estimativa mensal	Estimativa 4 meses
1	Efetivos, celetistas e estatutários	UN	R\$ 700,00	3.430	- 5,10%	R\$ 2.278.549,00	R\$ 9.114.196,00
2	Comissionados, agente de combate às endemias, agentes comunitários de saúde e contratados temporários	UN	R\$ 350,00	2.014	- 5,10%	R\$ 668.950,10	R\$ 2.675.800,40
Total estimado						R\$ 2.947.499,10	R\$ 11.789.996,40

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.789.996,40 (onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para execução do objeto ora contratado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Unidade Orçamentária: 01 - Procuradoria Geral do Município.

Ficha nº0000086 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa nº33904601001;

Unidade Orçamentária: 03 - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

Ficha nº0000169 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa nº33904601001;

Órgão: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Unidade Orçamentária: 01 - Controladoria Geral do Município.

Ficha nº0000307 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa nº33904601001;

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha nº0000474 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa nº33904601001;

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.



Ficha nº0000568 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda.
Ficha nº0001060 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Ficha nº0001191 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de
Itapemirim.
Ficha nº0001191 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004603 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004565 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004629 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004635 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0006001 - Fonte Recurso nº166500001215 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004588 - Fonte Recurso nº150000000000 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0001633 - Fonte Recurso nº166100000012 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004677 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004601 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004680 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004699 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0006651 - Fonte Recurso nº166000000401 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Ficha nº0002169 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE
VIDA:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de
Vida.
Ficha nº0002395 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços.



Ficha nº0002599 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 02 - Desenvolvimento do Ensino:
Ficha nº0004066 - Fonte Recurso nº154000300005 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0003371 - Fonte Recurso nº154000300006 - Elemento Despesa
nº33904602001;
Ficha nº0003372 - Fonte Recurso nº154000300006 - Elemento Despesa
nº33904602001;
Ficha nº0004067 - Fonte Recurso nº154000300006 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0005051 - Fonte Recurso nº150000250005 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0005052 - Fonte Recurso nº150000250006 - Elemento Despesa
nº33904602001;
Ficha nº0005053 - Fonte Recurso nº150000250006 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0005054 - Fonte Recurso nº150000250005 - Elemento Despesa
nº33904602001;
Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Educação:
Ficha nº0003604 - Fonte Recurso nº154000300001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0004065 - Fonte Recurso nº154000300001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Ficha nº0005049 - Fonte Recurso nº150000250001 - Elemento Despesa
nº33904602001;
Ficha nº0003608 - Fonte Recurso nº154000300006 - Elemento Despesa
nº33904602001;
Ficha nº0005050 - Fonte Recurso nº150000250001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Obras:
Ficha nº0003922 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Direitos
Humanos:
Ficha nº0002060 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e
Desenvolvimento Sustentável:
Ficha nº000893 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa nº33904601001;
Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura:
Ficha nº0001882 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
Ficha nº0000662 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Unidade Orçamentária: 02 - Coordenadoria Executiva de Defesa Civil:
Ficha nº0000807 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Interior:
Ficha nº0006965 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Transporte:
Ficha nº0006990 - Fonte Recurso nº150000000001 - Elemento Despesa
nº33904601001;
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico:
Ficha nº 5212 - Fonte Recurso nº 1500000000001 - Elemento Despesa nº33904601001;
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
SIGNATÁRIOS: Amós Martins Marcelino – Secretário Municipal de Administração,
Celeida Chamão de Medeiros – Secretária Municipal de Educação e Andreotte Norbim
Lanes – Procurador da Contratada
PROCESSO: 23160/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

CONTRATADA: 7LAN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 183/2022, firmado em 25/07/2022, de acordo com a variação do IPCA - IBGE e previsão na “Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo – Do Prazo” do referido contrato.

VALOR: fica acrescido em R\$ 280.741,20 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), ao valor do contrato originário, passando de R\$ 6.640.707,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos e sete reais) para R\$ 6.921.448,20 (seis milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), a partir de 23/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão: 23

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.047

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 708/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

SIGNATÁRIOS: Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Janaina Fernandes de Oliveira – Sócia da Contratada

PROCESSO: 8219/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: Nº 80432/2024.

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contratada: a empresa CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME.

Objeto: para contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do suas, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica .

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula terceira – Da Dotação Orçamentária

SEMDES

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.065

Despesa: 3.3.90.40.06.

Ficha/Fonte:7143/17200000000 - Transferência da União as participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP-Lei 9478/97- R\$ 312.300,00 (trezentos e doze mil e trezentos reais);

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.065

Despesa: 3.3.90.40.06.

Ficha/Fonte: 5701/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - R\$ 52.050,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

**Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim – ES**

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “MonteAlegre”	22/04/25	07h 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC -Abril/2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 004390859 BR, com a justificativa “não procurado”, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMURB/GFO nº 043/2024. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Moitão Agrorural Ltda

CNPJ: 08.356.831/0001-02

Auto de Infração: 11492

Descrição dos fatos: Loteamento executado sem a devida licença

Dispositivos legais infringidos: Artigo 13, inciso V, Decreto 32.700/2023

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, Infração nº 10, Decreto 32.700/2023

Valor do Auto de Infração: 236.900,00 (Duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 005124466 BR, com a justificativa "não procurado", na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMURB/GFO nº 046/2024.

Contribuinte: Everson Coelho (Espólio de Renato Coelho Gomes)

CPF: 766.343.297-53

Endereço da obra: Rua Moreira nº 222, Bairro Independência

Auto de Intimação: 55723

Constatação: Imóvel abandonado, depredado, colocando a edificação em risco de sinistros.

Providências: Deverá tomar as providências necessárias para a demolição ou reforma do imóvel no prazo de (30) dias, tendo como base o relatório de vistoria técnica da Defesa Civil, após obtenção do Alvará de Reforma ou Demolição.

Dispositivos legais infringidos: Artigo 27, Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da responsabilidade das linhas contratadas passarem a ser de responsabilidade da empresa **REAL ITA S/A**, ANULA a ratificação da dispensa por inexibibilidade da empresa **COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.531/0001-34, com sede na Avenida Frederico Augusto Coser, nº 300, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim -ES, CEP 29.314-045, no valor de R\$ 34.425,31 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), para aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Costa Sul Transporte e Turismo LTDA conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos Servidores Municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho, para todo o ano de 2025, publicada no DOM 7249 de 18 de Fevereiro de 2025.

A decisão se baseia em análises dos elementos do Processo Administrativo N.º 72628/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2024.

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na divulgação no DOM Nº 7214 de 30 de dezembro de 2024

ONDE SE LÊ:

R\$ 362.348,28 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº 07/2024 – FMS

ID CIDADES: 2024.016E0500001.09.0008

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
(CNPJ: 27.192.707/0001-01)

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Elaboração de convênio multidisciplinar da APAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16/02

Elemento de Despesas: 33903950000

Ficha/Fonte: 328 – 150000150000

VALOR: R\$ 362.348,40 (Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) .

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

PROCESSO: 58659/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, XI, da Lei 14133/2024

SIGNATÁRIO: Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2025.

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)

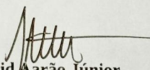
**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
021/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 07 (sete) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
062/2025	022/2025	CH00063209	MQG2J42	INDEFERIDO
051/2025	019/2025	BO000146249	MT05C75	INDEFERIDO
057/2025	020/2025	CH00068375	ODT8617	NÃO CONHECIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.


Juarez Farid Araújo Junior
Presidente JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

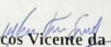
EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 22/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 07 de abril de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
33/2025	13/2025	CH00063550	MRC 4400	INDEFERIDO
36/2025	14/2025	BO00132279	SGA 8F66	INDEFERIDO
44/2025	17/2025	CH00064894	PPO 9B01	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2025.


Marcos Vicente da Silva
Presidente da JARI-NP 02

Rua Valdir Almeida Rainha, 02/1B - Nova Brasília - CEP: 29.302-481 - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Anexo ao Ginásio de Esportes Nello Volla Borelli

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 325/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODL7306	256230	CH00068636	06/02/2025	659-9/02
MSW8194	256230	CH00066321	10/02/2025	763-3/01
MTU3I66	256230	CH00074004	10/02/2025	663-7/01
MTU3I66	256230	CH00067127	10/02/2025	663-7/01
LRQ8I55	256230	CH00066268	11/02/2025	608-4/01
RBG7A47	256230	CH00068436	11/02/2025	763-3/01

OCY2112	256230	CH00076343	10/02/2025	554-1/02
LOI5106	256230	CH00076433	12/02/2025	659-9/02
KPI6B47	256230	NC25006038	13/02/2025	500-2/00
QRI4E26	256230	CH00068654	13/02/2025	763-3/01
MQW4194	256230	CH00070336	13/02/2025	659-9/02
CWI3G16	256230	BO00107666	14/02/2025	547-9/00
OVL2H28	256230	BO00143776	14/02/2025	736-6/02
OCZ1366	256230	BO00141862	16/02/2025	734-0/00
OCZ1366	256230	BO00141863	16/02/2025	583-5/00
SGH9H13	256230	BO00141865	16/02/2025	664-5/00
MST3F49	256230	BO00159693	15/02/2025	601-7/01
OCZ1366	256230	BO00141861	16/02/2025	705-6/01
KMM2219	256230	CH00068440	17/02/2025	518-5/01
RKA5I15	256230	CH00076391	14/02/2025	554-1/02
OYK9I83	256230	CH00076392	17/02/2025	554-1/02
ODN1J74	256230	CH00076236	10/02/2025	763-3/01
LLT2155	256230	CH00074025	19/02/2025	601-7/04
QRI6E53	256230	CH00076403	18/02/2025	554-1/02
MQU4130	256230	CH00072866	20/02/2025	663-7/01
MQU4130	256230	CH00072867	20/02/2025	665-3/01
KVQ3A85	256230	NC25007298	20/02/2025	500-2/00
MTD8814	256230	CH00062989	21/02/2025	518-5/01

OYK1F38	256230	CH00062990	21/02/2025	518-5/01
MPT6E07	256230	CH00072882	21/02/2025	663-7/01
RQR3B20	256230	CH00067589	20/02/2025	659-9/02
OYG9I53	256230	CH00067622	21/02/2025	734-0/00
PPB4563	256230	CH00068146	21/02/2025	763-3/01
MTE3B57	256230	CH00052245	21/02/2025	734-0/00
OCZ1B57	256230	CH00052249	21/02/2025	734-0/00
PUL3494	256230	CH00076643	21/02/2025	554-1/02
MSH2615	256230	CH00063010	24/02/2025	518-5/01
MSY2E75	256230	CH00063020	24/02/2025	518-5/01
HEZ8138	256230	CH00052272	24/02/2025	734-0/00
MQX3I63	256230	CH00052319	24/02/2025	734-0/00
SGE7C03	256230	CH00052326	24/02/2025	734-0/00
ODC3B57	256230	CH00076258	19/02/2025	665-3/01
SFQ0H24	256230	NC25007420	25/02/2025	500-2/00
LKU3850	256230	CH00068656	14/02/2025	555-0/00
SFQ4H71	256230	CH00051455	25/02/2025	734-0/00
MSV2J66	256230	CH00076664	24/02/2025	554-1/02
MRE9030	256230	BO00159737	25/02/2025	653-0/00
QXX2C81	256230	CH00076669	24/02/2025	554-1/02
MRE9030	256230	BO00147645	25/02/2025	653-0/00
MQU4734	256230	CH00072900	26/02/2025	663-7/01
MQU4130	256230	CH00072904	26/02/2025	663-7/02

MQU4130	256230	CH00072905	26/02/2025	665-3/01
MQU4130	256230	CH00072906	26/02/2025	734-0/00
QXE5F34	256230	CH00068162	26/02/2025	737-4/00
ODS4523	256230	CH00052328	26/02/2025	734-0/00
MQJ9518	256230	CH00040008	26/02/2025	734-0/00
OCW8964	256230	CH00076683	25/02/2025	554-1/02
SGI1H25	256230	BO00041616	27/02/2025	545-2/06
RJG6H48	256230	CH00076194	25/02/2025	734-0/00
MTF9359	256230	CH00076697	27/02/2025	554-1/02
OTA9E57	256230	CH00076707	28/02/2025	554-1/02
SGE9H39	256230	CH00076715	28/02/2025	554-1/02
KMQ7040	256230	CH00040049	06/03/2025	545-2/06
QRF0F78	256230	CH00073142	06/03/2025	734-0/00
QRK8B02	256230	BO00148949	07/03/2025	573-8/00
LOS2697	256230	CH00076833	07/03/2025	545-2/06
MTE2E20	256230	CH00076851	07/03/2025	734-0/00
OYE1E70	256230	CH00076867	07/03/2025	734-0/00
PPD7716	256230	CH00076872	07/03/2025	734-0/00
MSM7315	256230	CH00076881	07/03/2025	734-0/00
MSM7315	256230	CH00076882	07/03/2025	663-7/01
PZF7H38	256230	BO00161692	07/03/2025	566-5/00
HJV2E61	256230	CH00076922	10/03/2025	734-0/00
HJV2E61	256230	CH00076923	10/03/2025	663-7/01

EYQ1735	256230	CH00068691	12/03/2025	763-3/01
MTD0A24	256230	CH00068512	13/03/2025	518-5/01
LRF1192	256230	CH00049757	14/03/2025	763-3/02
RBA4J42	256230	CH00051003	28/02/2025	763-3/02
SGB3H48	256230	CH00051012	28/02/2025	763-3/02
MTY7J27	256230	CH00049778	17/03/2025	518-5/01
MQG7A31	256230	CH00049779	17/03/2025	518-5/01
RQM6G12	256230	CH00063868	17/03/2025	734-0/00
RBC5J53	256230	CH00066472	17/03/2025	763-3/01
MPK7I41	256230	CH00073194	17/03/2025	734-0/00
MSR6719	256230	CH00068703	17/03/2025	763-3/01
PPR0H47	256230	CH00073208	18/03/2025	734-0/00
OYE7B37	256230	CH00073210	18/03/2025	734-0/00
HDR3C30	256230	CH00066478	18/03/2025	570-3/00
OYE1353	256230	CH00063875	18/03/2025	734-0/00
MTR0H35	256230	NC25010325	18/03/2025	500-2/00
OYJ6415	256230	NC25010548	18/03/2025	500-2/00
MSA2D59	256230	CH00074934	18/03/2025	736-6/02
QRB3G29	256230	CH00077118	17/03/2025	554-1/02
RQP6A90	256230	CH00077120	17/03/2025	554-1/02
HZP6139	256230	CH00076769	13/03/2025	554-1/03
OYK3838	256230	CH00068529	19/03/2025	518-5/01
ODL7C01	256230	CH00063878	19/03/2025	734-0/00

PPK1J55	256230	CH00063879	19/03/2025	734-0/00
PPK1J55	256230	CH00068530	19/03/2025	734-0/00
ODH5D69	256230	CH00076951	19/03/2025	663-7/01
PPK9G06	256230	CH00066479	19/03/2025	520-7/00
PPB7A30	256230	CH00068708	19/03/2025	762-5/01
SGE4F76	256230	CH00045337	19/03/2025	763-3/01
MSC5I39	256230	CH00045338	19/03/2025	665-3/01
SFZ2I99	256230	CH00077186	19/03/2025	554-1/01
MSP8224	256230	BO00141923	18/03/2025	584-3/03
PWE9403	256230	BO00141930	18/03/2025	518-5/01
MSC1478	256230	CH00049796	20/03/2025	570-3/00
MSB0840	256230	CH00049798	20/03/2025	518-5/01
LUC7G39	256230	CH00076953	20/03/2025	663-7/01
REZ3B52	256230	CH00077345	18/03/2025	554-1/02
RBH5I53	256230	NC25011274	20/03/2025	500-2/00
PPZ5E20	256230	CH00051816	20/03/2025	763-3/02
PPY0602	256230	CH00077200	20/03/2025	734-0/00
RKO9G20	256230	CH00076585	19/03/2025	663-7/01
SGL9H77	256230	CH00077202	20/03/2025	734-0/00
MRR6010	256230	CH00073785	20/03/2025	763-3/01
ODC0F42	256230	CH00049808	20/03/2025	518-5/01
RBC8I84	256230	CH00077208	20/03/2025	734-0/00
PPU7A08	256230	CH00049810	20/03/2025	518-5/01

PPO3E68	256230	CH00051818	20/03/2025	604-1/02
PPC8489	256230	CH00063886	21/03/2025	734-0/00
CTH4E99	256230	CH00063887	21/03/2025	734-0/00
SGG9D78	256230	CH00063888	21/03/2025	556-8/00
OCW5656	256230	CH00076587	21/03/2025	663-7/01
RBI2E46	256230	CH00073221	21/03/2025	734-0/00
ODG3250	256230	CH00073222	21/03/2025	734-0/00
NNN4A13	256230	CH00068715	21/03/2025	763-3/01
MTP3461	256230	CH00073224	21/03/2025	734-0/00
MSB4910	256230	CH00073226	23/03/2025	545-2/01
MSB4910	256230	CH00073227	23/03/2025	659-9/02
PPN0C84	256230	CH00077333	17/03/2025	554-1/02
MSH9D78	256230	CH00077131	17/03/2025	554-1/02
OYF8F70	256230	CH00073202	17/03/2025	734-0/00
PWG8G16	256230	CH00073201	17/03/2025	734-0/00
PPT3B69	256230	CH00073200	17/03/2025	734-0/00
QRM4A11	256230	CH00073197	17/03/2025	734-0/00
QRH0J51	256230	CH00066477	17/03/2025	763-3/01
SGK1G57	256230	CH00077172	11/03/2025	763-3/01
QPR5B29	256230	CH00077034	07/03/2025	554-1/02
SFZ6G27	256230	CH00076273	25/02/2025	604-1/02
SFR5A37	256230	CH00073160	06/03/2025	734-0/00
SRY2A45	256230	CH00073147	06/03/2025	734-0/00

MSY6D54	256230	CH00076691	26/02/2025	554-1/02
ODG2F29	256230	BO00041620	27/02/2025	545-2/06
ODP7C83	256230	CH00051514	26/02/2025	734-0/00
ODQ4C93	256230	CH00076659	24/02/2025	554-1/02
OYJ9B81	256230	CH00076655	24/02/2025	554-1/02
RQR6J33	256230	CH00067819	11/02/2025	554-1/01
PPI3G42	256230	CH00076247	13/02/2025	556-8/00
PUJ5F33	256230	CH00068455	20/02/2025	604-1/02
PUJ5F33	256230	CH00072873	20/02/2025	604-1/02
SGD0F40	256230	CH00068454	20/02/2025	604-1/02
PPC0622	256230	CH00072763	18/02/2025	554-1/02
MPB1E19	256230	CH00074019	19/02/2025	663-7/01
RQR5J66	256230	CH00067568	18/02/2025	545-2/01
PUD2C71	256230	CH00062970	18/02/2025	518-5/01
MPZ0966	256230	BO00156287	17/02/2025	545-2/01
EAY3C82	256230	CH00068438	14/02/2025	545-2/01
ODS7B29	256230	CH00073761	13/02/2025	763-3/01
RBH4J64	256230	CH00067556	13/02/2025	763-3/01
FAS0D85	256230	CH00066325	13/02/2025	763-3/01
RQS1C85	256230	CH00067132	12/02/2025	763-3/01
LPS4B18	256230	CH00072839	12/02/2025	604-1/02
PPW1I91	256230	CH00062954	12/02/2025	518-5/01
QRI0B45	256230	CH00063317	10/02/2025	732-3/02

ODH4F95	256230	CH00063315	10/02/2025	734-0/00
AJP2787	256230	CH00067009	27/01/2025	762-5/02
PPL9G90	256230	CH00070733	22/11/2024	762-5/01
OCW5G41	256230	BO00145941	01/11/2024	573-8/00
SFP4I45	256230	CH00063894	24/03/2025	734-0/00
MQA3226	256230	CH00063895	24/03/2025	734-0/00
SFY7C27	256230	CH00063897	24/03/2025	734-0/00
OMC1C13	256230	CH00048224	11/03/2025	763-3/02
MQY7G87	256230	CH00077233	11/03/2025	518-5/01
DYG6993	256230	CH00048227	11/03/2025	763-3/02
OCZ0178	256230	CH00048232	11/03/2025	659-9/02
BAZ5090	256230	CH00077234	11/03/2025	763-3/02
OYH4728	256230	CH00073789	24/03/2025	734-0/00
PPL6923	256230	BO00041647	24/03/2025	555-0/00
QPK8J69	256230	CH00077371	21/03/2025	554-1/02
EFS9C83	256230	CH00077375	21/03/2025	554-1/02
LUB9B67	256230	CH00063899	25/03/2025	663-7/01
QRI2G54	256230	NC25011477	25/03/2025	500-2/00
LTK2B96	256230	CH00077383	24/03/2025	554-1/02
ATU3B44	256230	CH00076789	19/03/2025	538-0/00
LPJ4628	256230	CH00076790	19/03/2025	554-1/01
ODR0H27	256230	CH00077220	25/03/2025	763-3/01
MFC7820	256230	CH00063905	26/03/2025	734-0/00

MKX0B04	256230	CH00076793	19/03/2025	545-2/06
MSH6144	256230	CH00077239	12/03/2025	518-5/01
MSZ9A33	256230	CH00077244	12/03/2025	763-3/02
ODA6158	256230	CH00077245	12/03/2025	763-3/02
MSX6680	256230	CH00077250	12/03/2025	554-1/01
MTE2325	256230	CH00077251	12/03/2025	518-5/01
MTE2552	256230	CH00077252	12/03/2025	763-3/02
MSS9669	256230	CH00077387	25/03/2025	554-1/02
MSR8F92	256230	CH00077398	25/03/2025	554-1/02
RQS0C25	256230	CH00068193	27/03/2025	734-0/00
MTY8374	256230	CH00063911	28/03/2025	734-0/00
FBA1H77	256230	CH00045354	28/03/2025	518-5/01
SGA6D77	256230	CH00068727	28/03/2025	763-3/01
MSR8F92	256230	CH00077426	27/03/2025	554-1/02
MTI7486	256230	CH00070277	29/03/2025	763-3/01
PPY9J50	256230	CH00077269	14/03/2025	763-3/02
SFQ8I24	256230	CH00076974	31/03/2025	763-3/01
KPR4I59	256230	CH00063920	31/03/2025	556-8/00
SGK3E12	256230	CH00045363	28/03/2025	518-5/01
QQY8A60	256230	CH00068726	28/03/2025	763-3/01
JRH7I30	256230	CH00077256	13/03/2025	545-2/06

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de abril de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 338/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTK0B94	256230	BO00140955	18/09/2024	723-4/00	130,16
OVJ0073	256230	CH00064594	11/10/2024	556-8/00	195,23
ODP2C07	256230	CH00067732	21/10/2024	554-1/02	195,23
GYI4265	256230	BO00130327	29/10/2024	605-0/01	293,47
MRE9030	256230	BO00138760	31/10/2024	552-5/00	130,16
RBI2E46	256230	CH00063250	01/11/2024	663-7/01	195,23
SFS0J41	256230	NC24037267	19/11/2024	500-2/00	586,94
LUP4C49	256230	CH00063273	22/11/2024	518-5/01	195,23
GJP5D80	256230	BO00158733	26/11/2024	763-3/02	293,47

OYJ9B30	256230	CH00068420	22/11/2024	554-1/02	195,23
RBH2E34	256230	BO00126892	09/12/2024	545-2/01	195,23
SGA7H65	256230	NC24039825	10/12/2024	500-2/00	586,94
GCI8J95	256230	NC24039847	10/12/2024	500-2/00	586,94
AMS1449	256230	BO00158490	13/12/2024	545-2/01	195,23
MTK5976	256230	CH00073881	12/12/2024	554-1/02	195,23
SGD1F42	256230	BO00158517	17/12/2024	538-0/00	130,16
OYK8G13	256230	CH00073952	17/12/2024	601-7/04	293,47
PPK0G02	256230	CH00073915	16/12/2024	554-1/02	195,23
DSN7J80	256230	BO00156995	20/12/2024	545-2/01	195,23
OVE9339	256230	BO00156998	20/12/2024	545-2/01	195,23
QRD9A22	256230	BO00108532	22/12/2024	554-1/01	195,23
SGD8F30	256230	BO00146302	22/12/2024	587-8/00	130,16
MQL6E32	256230	BO00146309	22/12/2024	545-2/06	195,23
MSM8431	256230	BO00146310	22/12/2024	545-2/06	195,23
PPG1J38	256230	CH00070240	22/12/2024	655-6/04	293,47
PPG1J38	256230	CH00070241	22/12/2024	501-0/00	880,41
PPG1J38	256230	CH00070242	22/12/2024	511-8/00	880,41
OVJ8550	256230	BO00157000	23/12/2024	548-7/00	195,23
KZZ6725	256230	BO00146322	24/12/2024	545-2/06	195,23
KQK8G69	256230	BO00146326	24/12/2024	566-5/00	130,16
MSY5244	256230	BO00132858	24/12/2024	604-1/02	195,23

RFB7C25	256230	CH00074148	26/12/2024	554-1/02	195,23
KRS2A69	256230	BO00105034	29/12/2024	573-8/00	293,47
OYH2B47	256230	NC25000210	02/01/2025	500-2/00	586,94
RBH5I53	256230	NC25001300	09/01/2025	500-2/00	390,46
SRG1G64	256230	CH00067742	20/12/2024	555-0/00	130,16
QMR9C00	256230	CH00074165	03/01/2025	554-1/02	195,23
KPY8E72	256230	CH00074162	03/01/2025	554-1/02	195,23
FEM9J78	256230	CH00053004	02/01/2025	554-1/01	195,23
SFV7H26	256230	CH00072677	19/12/2024	573-8/00	293,47
ODA4C10	256230	CH00072678	19/12/2024	606-8/01	195,23
SQV5J81	256230	CH00070333	25/12/2024	605-0/01	293,47
PQU4I75	256230	CH00073946	13/12/2024	545-2/06	195,23
OYJ5270	256230	NC24038898	03/12/2024	500-2/00	586,94
MTE6I45	256230	CH00061121	16/11/2024	545-2/06	195,23
SFW5F91	256230	CH00065190	14/11/2024	555-0/00	130,16
MTX6315	256230	BO00156936	22/11/2024	555-0/00	130,16
LMM5A16	256230	CH00063268	19/11/2024	763-3/01	293,47
ERR7E37	256230	CH00065166	06/11/2024	763-3/02	293,47
SEC0C37	256230	CH00068386	16/11/2024	554-1/02	195,23
OTA9457	256230	CH00068381	16/11/2024	554-1/02	195,23
QWZ9A67	256230	CH00067422	19/11/2024	763-3/01	293,47
OYK9I83	256230	CH00068364	13/11/2024	554-1/02	195,23
AXY9I79	256230	NC24036663	14/11/2024	500-2/00	260,32

SFQ6B70	256230	CH00068358	12/11/2024	554-1/02	195,23
MTF3349	256230	CH00066827	12/11/2024	545-2/06	195,23
ODE6067	256230	BO00156882	12/11/2024	545-2/01	195,23
MRI4H50	256230	BO00156869	11/11/2024	545-2/06	195,23
ANQ9093	256230	BO00156237	05/11/2024	545-2/01	195,23
OCZ1B57	256230	CH00066805	31/10/2024	554-1/01	195,23
RJK9B52	256230	CH00066957	03/01/2025	604-1/02	195,23
MTF3139	256230	CH00066955	03/01/2025	604-1/02	195,23
MSL7467	256230	CH00066953	03/01/2025	604-1/02	195,23
QQS3G31	256230	BO00156951	18/12/2024	545-2/01	195,23
MRT8D54	256230	NC24039061	03/12/2024	500-2/00	586,94
OYI9E03	256230	BO00156885	12/11/2024	545-2/01	195,23
PPD0J72	256230	CH00067918	07/11/2024	554-1/02	195,23
RBE2G56	256230	BO00151154	06/11/2024	556-8/00	195,23
MQL7B34	256230	CH00063343	06/11/2024	555-0/00	130,16
MTX2238	256230	CH00070252	03/01/2025	545-2/01	195,23
MTX2238	256230	CH00070251	03/01/2025	552-5/00	130,16
PWB6497	256230	BO00158499	13/12/2024	545-2/01	195,23
KZU1F62	256230	CH00068428	26/11/2024	554-1/02	195,23
SGC4A62	256230	CH00065187	13/11/2024	763-3/02	293,47
LKB9639	256230	CH00066295	25/11/2024	763-3/01	293,47
PZS1G94	256230	CH00067406	13/11/2024	554-1/01	195,23
LUG1I52	256230	BO00145947	01/11/2024	545-2/01	195,23

PPB4587	256230	CH00067893	04/11/2024	554-1/02	195,23
---------	--------	------------	------------	----------	--------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de abril de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 059/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada do respectivo cargo efetivo, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a partir de 06 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDOR:	CARGO EM COMISSÃO:
Paula Leal Fernandes	Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2025.

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753

Assinado digitalmente por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Data: 2025.04.07 15:29:19
-0300

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 060/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado do respectivo cargo em comissão, lotado na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a partir de 08 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDOR:	CARGO EM COMISSÃO:
Geovane Vicente Junior	Gerente de Contabilidade Regulatória

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2025.

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753

Assinado digitalmente por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Data: 2025.04.07
15:30:15 -0300

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 061/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada do respectivo cargo efetivo, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a partir de 08 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDOR:	CARGO EM COMISSÃO:
Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues	Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2025.

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753

Assinado digitalmente por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Data: 2025.04.07
15:31:27 -0300

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 062/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada do respectivo cargo em comissão, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a partir de 08 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDOR:	CARGO EM COMISSÃO:
Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues	Diretor de Regulação III

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2025.

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753

Assinado digitalmente por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Data: 2025.04.07 15:32:13
-0300

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8393/2025
INEXIGIBILIDADE nº 06/2025

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.
CNPJ: 02.980.103/0001-90

OBJETO: Em virtude do processo administrativo de nº 8393/2025 cujo objeto é 02 Inscrições no curso "GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

Ofertado pela empresa FEST, Fundação-espírito Santense de tecnologia, nos dias 08 e 09 de abril de 2025.

Valor: R\$ 4.884,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)

Que a justificativa da escolha da empresa, respaldado no Inciso III, f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**, inscrita sob o **CNPJ: 02.980.103/0001-90**, objetivando a Contratação da Empresa para 02 Inscrições no curso "GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

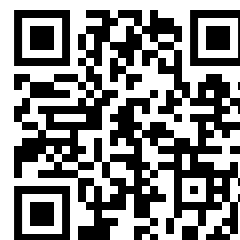
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR